

46º Concurso Literário Felipe D'Oliveira

Conto, Crônica e Poesia - Edição -2023

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura (SMC) promove Concurso Literário Felipe D'Oliveira criado pela Lei Municipal nº1916/77, que visa homenagear a memória do poeta santa-mariense que lhe empresta o nome, bem como estimular produções literárias nas categorias: conto, crônica e poesia com objetivo de revelar novos talentos das letras nacionais.

1- Participação:

1.1- Poderão participar do Concurso Literário candidatos de nacionalidade, brasileira residentes no país ou no exterior.

1.2- Cada participante poderá inscrever-se exclusivamente em **uma** das categorias: conto, crônica ou poesia com **um único texto**.

1.2.1- O participante deverá ter **um número de conta bancária pessoal** para possível depósito de premiação.

1.2.2- Os textos inscritos deverão ser rigorosamente **INÉDITOS**.

1.2.3 - Os textos deverão ser enviados **online** através do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

1.2.4 - Os participantes classificados em **primeiro lugar** em de cada categoria **ficarão impedidos** de concorrer nessa mesma categoria pelo período de **um (1) ano**.

2 - Inscrição:

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas de :

07/03/2023 a 22/04/2023 online através do site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na **Área do**

Usuário "CLIQUE AQUI"

se não for usuário do site deverá efetuar o cadastro <https://www.santamaria.rs.gov.br> e a seguir acessar o menu **Serviços - Inscrição Concurso Literário Felipe D'Oliveira** com o preenchimento do formulário e anexar junto o texto com o título e pseudônimo.

Informações pelo e-mail: concursofelippedoliveira.sm@gmail.com

2.2 - O preenchimento da ficha de inscrição deve ser completo e o **Tema** dos textos é de **Livre**.

2.3 - No caso da categoria **Poesia** o texto **não possui delimitação de páginas ou caracteres**.

2.4- No caso da categoria **Crônica**, o texto deverá obedecer a extensão **máxima de 5.000 caracteres com espaço ou (3) três páginas**

2.5- Na categoria **Conto**, o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de 12.000 caracteres com espaço ou (5) cinco páginas**.

2.6 - Nesses documentos (**TEXTOS**) **NÃO** deverá constar o nome do autor. O pseudônimo é obrigatório e deverá ser colocados logo **abaixo do título** do texto e **alinhado** à direita.

2.7- Assim que realizada a inscrição, com anexo dos arquivos a comissão organizadora sinalizará o recebimento.

3 - Seleção:

3.1 - A seleção e premiação dos textos será realizada por uma Comissão Julgadora composta de três (3) membros para cada modalidade, residentes ou não em Santa Maria. A Secretaria de Município da Cultura, solicita a indicação de nomes às instituições e entidades ligadas à área de Letras para compor a comissão julgadora do concurso..

3.2- A **identificação dos concorrentes** será feita após a decisão da Comissão Julgadora, quando serão **conferidos o título e pseudônimo** do texto premiado com os dados da ficha de inscrição que acompanha os textos e os premiados serão informados através de seus e-mails .

3.3 - O não cumprimento, ou violação de qualquer uma das regras deste regulamento resultarão na desclassificação do participante.

Parágrafo Único -

Os textos selecionados deverão ser encaminhados para a comissão organizadora do concurso, via **e-mail concursofelipedoliveira.sm@gmail.com** após a publicação **do resultado final** em documento no formato “.doc”, ou compatível com MS Word, em tamanho 12, na fonte Times New Roman, espaço 1,5 (**devendo constar: categoria** (conto, crônica ou poesia) - **título - nome completo do autor - cidade procedente e o texto**).

Obs: Os textos selecionados, nesta versão pós divulgação dos resultados, **deverão vir corrigidos** de acordo com as novas regras ortográfica da Língua Portuguesa. Sendo assim, a correção do texto, para edição do livro, fica **sob a responsabilidade do autor**. O livro dos premiados será publicado em forma de e-book. ou no formato impresso.

4 - Premiação:

4.1 – O **Primeiro** colocado em cada categoria receberá um prêmio no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado**.

4.2- Aos candidatos que obtiverem **2º e 3º lugares e Menções honrosas** em cada categoria serão **conferidos certificados**.

4.3 - Será concedido um **Prêmio Cidade de Santa Maria** em cada categoria, Conto, Crônica e Poesia, dirigido exclusivamente a **candidatos naturais de Santa Maria** ou residentes na cidade há mais de dois (02) anos. Essa premiação somente se dará mediante a apresentação de comprovante de residência ou documentação afim, enviada junto ao e-mail de inscrição.

4.4 - O valor do **Prêmio Cidade de Santa Maria** será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais** em cada categoria.

4.5 - A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas **ATÉ três (3) Menções Honrosas** em cada categoria.

5 - Publicação:

5.1- Os três (3) primeiros textos classificados em cada categoria serão publicados, em forma e data a serem posteriormente anunciadas.

5.2 - Os textos distinguidos com Menção Honrosa poderão também ser publicados.

5.3 - Por ocasião das publicações, os selecionados precisarão assinar documento de cedência direitos autorais.

5.4 - A entrega dos prêmios será feita em agosto, no Mês da Cultura de Santa Maria e durante a semana do aniversário do poeta Felipe D'Oliveira.

6 - Disposições Gerais:

6.1 - No ato das inscrições, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

6.2 - As decisões de seleção e premiação das comissões de cada categoria terão caráter irrecorrível.

7 - Cronograma:

7.1 - Inscrições e Envio dos textos:**07/03/2023 a 22/04/2023**

7.2 – Conferência e organização dos textos: **22/04/2023 a 06/05/2023**

7.3 - Análise dos jurados :15/05/2023 a 30/06/2023

7.3 - Divulgação do resultado:**06/07/2023**

7.4 - Premiação: **23 de agosto de 2023**